

Lei nº 439, de
24 de Junho de 1967.

Declara de utili-
dade pública o
serviço de Alto
falantes "fiaravá".

O Prefeito Municipal
de Malhada, Estado de São Pau-
lo:

faz, saber que a
Leôniana Municipal
decretou e em sancio-
no e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica decla-
rada de utilidade pú-
blica o Serviço de Al-
to falantes "fiaravá",
desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra
em vigor na data
de sua publicação, re-
rogados as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal
de Malhada, em 24 de
Junho de 1967.

Mylhaddad
Prefeito Municipal
Registrada e publicada
nesta Secretaria, na
data supra.

Secretário da Prefeitura